

SUMÁRIO

LEI 01

GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 0131/2017, em 19 de setembro de 2017

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a alienar bens inservíveis do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luis Domingues, Estado do Maranhão, Gilberto Braga Queiroz, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Luis Domingues aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar nos termos da Lei nº 8.666/93, o seguinte bem pertencente ao Patrimônio Municipal:

I - Uma Máquina Moto Niveladora, Marca/Modelo SCANIA, cor predominante amarela, Diesel, ano 2001, Placa HPL 2285, chassi CGC 42120.394/0008-30 HWB, Nº de série 140.5.1876, Código RENAVAM 151635234.

II – Um Caminhão – Caçamba Basculante, Marca/Modelo CHEVROLET, Cor Branca, Motor MWM 6 Cilindros.

Art. 2º - Os recursos provenientes da alienação de que trata essa lei serão revertidos para construção compra de UM Compactador de Lixo para o Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém. O Gabinete do Prefeito faça imprimir publicar e correr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luis Domingues, Estado do Maranhão, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

Gilberto Braga Queiroz
Prefeito de Luis Domingues



ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo
Rua Magalhães de Almeida,
S/N, Centro, CEP 65290-000
Luis Domingues/MA

SITE:
www.luisdomingues.ma.gov.br

Gilberto Braga Queiroz
Prefeito